

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 537, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 7% de adicional anual e 10% de avanço trienal a Servidora Municipal **LUCIANA RUSZKOWSKI**, matrícula nº571, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1, Letra "B", cedida para a Câmara Municipal de Vereadores de Sertão Santana, através da Portaria Nº454, de 3 de junho de 2013, a partir de 11 de julho de 2013.

SERTÃO SANTANA, em 4 de julho de 2013.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 327/2013

19 / 7 / 2013

HORA: 11h 43

Assinatura

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!